

LEI N.º 780, DE 12 DE SETEMBRO DE 1975.

Autoriza firmar convênio com a Ruralminas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Ruralminas para a operação de uma Estação Agroclimatológica.

Art. 2º Para ocorrer com as despesas do referido convênio a municipalidade de Unaí, contribuirá com a importância de até Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de publicação.

“Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém”.

Unaí, 12 de setembro de 1975.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO FEIJÓ ÁLVARES DA SILVA
Secretário Substituto